LEI Nº. 545/99
DE 06 de Abril de 1999.

"Declara de Utilidade a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul – MG."

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG., 06 de Abril de 1999.

Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal